ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207.

Ofício nº 001/2017-CMA Acari/RN, 03 de janeiro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
JOSÉ CÍCERO GABRIEL
Gerente do Banco do Brasil S/A
Acari/RN

Assunto: Alteração do cadastro de responsáveis pela movimentação financeira da Câmara.

Senhor Gerente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que os Senhores **JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.469, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF. sob o nº 481.278.504-97, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, 18, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN; e **ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.807.820, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 080.165.894-21, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Cruz, 78, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, serão os responsáveis pela movimentação da conta corrente de nº **1.028-6** da Câmara Municipal de Acari/RN, pertencente a esta agência.

Na oportunidade, esclarecemos que ambos terão autonomia de fazer as seguintes transações: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterações e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos; emitir comprovantes; efetuar

transferência para mesma titularidade; efetuar transferência eletrônica para alivio do numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar faturamento pelo Gerenciar Financeiro.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Presidente